



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Mensagem nº 01/2026
Projeto de lei – envia
Gabinete.

Campo Belo, 28 de janeiro de 2026.

Senhor Presidente,

Encaminhamos, para apreciação dessa Edilidade, o Projeto de Lei nº 01/2026, que *“Dispõe sobre a revisão geral anual de vencimentos dos servidores públicos, incluindo os do Magistério, do Município de Campo Belo e dá outras providências”*.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade conceder a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais, incluindo os profissionais do Magistério, em conformidade com o que dispõe o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, que assegura a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

A proposta ora apresentada visa recompor parcialmente as perdas inflacionárias acumuladas no período, preservando o poder aquisitivo dos servidores e reconhecendo a importância do trabalho desempenhado por todos aqueles que contribuem diariamente para a prestação de serviços públicos à população de Campo Belo.

Os percentuais de reajuste estabelecidos no Projeto de Lei foram definidos com base em critérios técnicos, legais e orçamentários, observando-se a realidade financeira do Município, bem como os limites e exigências impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), assegurando o equilíbrio das contas públicas e a sustentabilidade fiscal.

Ressalta-se que a diferenciação dos índices aplicados decorre das estruturas remuneratórias específicas previstas nas legislações que regem os cargos e vencimentos dos servidores da Administração Pública em geral e do Magistério, não configurando tratamento desigual, mas sim o atendimento às normas legais vigentes.

Além de atender a um comando constitucional, a aprovação do presente Projeto de Lei representa um importante instrumento de valorização do servidor público, fortalecendo a motivação, a eficiência administrativa e a continuidade dos serviços essenciais prestados à coletividade.

Diante do exposto, e considerando a relevância social, legal e administrativa da matéria, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, confiantes em sua aprovação.

Atenciosamente,

ADALBERTO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Vereador
LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidência da Câmara Municipal
CAMPO BELO – MG.